CÂMARA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS – PR
Lei nº 4.245 de 25/07/1960 - CNPJ – 77.774.669/0001-65
Rua Seis, 1030 Fone: 46.3226.1659– Email:câmara@mariopolis.pr.leg.br
85525-000 – Mariópolis – PR

INDICAÇÃO nº 78/2024

O Vereador que o presente subscreve, nas atribuições que lhe confere o Regimento Interno desta Casa de Leis, **INDICA** ao Executivo Municipal a colocação de redutores de velocidade, faixa elevada de pedestre na Rua 8, esquina com a Alameda 10 no Bairro Planalto.

Essa área específica possui um fluxo constante de veículos devido à proximidade com a Creche Municipal e os moradores têm relatado casos de excesso de velocidade, colocando em risco a segurança de pedestres, especialmente crianças e idosos que circulam pela região. A instalação de redutores de velocidade contribuirá para a diminuição da velocidade dos veículos, prevenindo acidentes e aumentando a segurança local.

Essa medida não apenas atenderá às reivindicações dos moradores, mas também promoverá um ambiente urbano mais seguro e tranquilo.

Mariópolis, 25 de novembro de 2024

Pedro Vieira dos Santos
Vereador.